



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

### ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, às dezessete horas e dez minutos, realizou-se a Décima Primeira Sessão Extraordinária do Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, o Excelentíssimo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Otávio Brito Lopes, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Havendo quorum, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, declarou aberta a sessão extraordinária, cumprimentou os presentes e franqueou a palavra a seus pares. Inicialmente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Rider de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho registrou o pagamento de precatórios pelo Estado do Pará, englobando não apenas a administração direta, como também a autárquica e a fundacional. Consignou Sua Excelência que se trata de exemplo para a federação brasileira, no campo do cumprimento das decisões cíveis e trabalhistas, salientando a evolução que vem ocorrendo naquele Estado. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, deu ciência a seus pares da divulgação, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no dia quatro do mês em curso, dos limites referenciais estabelecidos pela Secretaria de Orçamento Federal a serem observados na elaboração da proposta orçamentária da Justiça do Trabalho. Referiu-se Sua Excelência à evolução dos dados em relação ao orçamento de dois mil e quatro, especificamente quanto aos gastos com pessoal e encargos sociais, custeios e benefícios, projetos para conclusão de obras em andamento, informatização, combate ao trabalho escravo, implantação de Varas do Trabalho. Aludindo ao orçamento dos Tribunais Regionais do Trabalho, Sua Excelência destacou o que tem sido feito há alguns anos, qual seja, procurar diminuir o desequilíbrio existente entre os grandes tribunais e os menores, mediante uma distribuição mais eqüitativa, levando-se em conta a proporção entre o número de processos recebidos, de processos solucionados, de juízes e servidores. Enfatizou que, em relação à padronização do sistema de informática da Justiça do Trabalho, o Tribunal Superior do Trabalho tem atuado em consenso com os Tribunais Regionais, dando preferência à prestação jurisdicional em primeiro grau. Deliberada a matéria, aprovou-se, à unanimidade, a proposta orçamentária da Justiça do Trabalho para o ano de dois mil e cinco, consoante os termos estabelecidos na seguinte Resolução Administrativa: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1008/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a

Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor- Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar e autorizar o encaminhamento da proposta orçamentária da Justiça do Trabalho, para o exercício de 2005, ao Poder Executivo Federal, nos termos do anexo a esta Resolução Administrativa." Na seqüência, o Colegiado autorizou, por unanimidade, o afastamento do País, no período de onze a dezenove de setembro de dois mil e quatro, dos Excelentíssimos Senhores Ministros Ronaldo Lopes Leal, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, para participarem de atividades na sede da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra- Suíça, como também no seu Centro de Formação, em Turim- Itália, nos termos da Resolução Administrativa a seguir transcrita: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1006/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, deliberando sobre o processo administrativo nº TST-P-102.282/2004.0, originário do Expediente OIT/ACD-6 (NORMES), de 21 de julho de 2004, DECIDIU, por unanimidade: I - autorizar o afastamento do País dos Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, no período de 11 a 19 de setembro de 2004, para, a convite da Organização Internacional do Trabalho - OIT, participarem de atividades na sede daquela Organização, em Genebra/Suíça, como também no seu Centro de Formação, em Turim/Itália, no período de 13 a 17 de setembro de 2004; II - conceder a S.S Ex.as passagens aéreas e 7 (sete) diárias internacionais; III - não suspender, no período de 11 a 19 de setembro, a distribuição de processos aos Ex.mos Ministros que participarão do evento; e IV - determinar a realização de sessão extraordinária para julgamento dos processos dos Ex.mos Ministros que se ausentarão do País, desde que necessário." Na seqüência, Suas Excelências elegeram o Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen para integrar o Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho. Nos termos da Resolução Administrativa Nº 1007/2004, o referido Conselho passa a ter a seguinte composição: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1007/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor- Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria

Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, RESOLVEU, por unanimidade, eleger o Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, para integrar o Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, que passará a ter a seguinte composição, nos termos do art. 21 do Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho: Ministro Vantuil Abdala - Presidente nato e Grão-Mestre da Ordem. Ministro Ronaldo Lopes Leal - Membro efetivo. Ministro Rider Nogueira de Brito - Membro efetivo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira - Membro efetivo. Ministro Milton de Moura França - Membro eleito. Ministro João Oreste Dalazen - Membro eleito." No prosseguimento da sessão, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, submeteu ao exame do Colegiado a suspensão da distribuição de processos aos Excelentíssimos Senhores Ministros José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen e Ives Gandra Martins Filho, integrantes da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos, para que Suas Excelências possam concluir o trabalho de revisão das Orientações Jurisprudenciais da Corte. Aprovou-se, à unanimidade, Resolução Administrativa com o seguinte teor: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1009/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, RESOLVEU, por unanimidade, 1 - suspender a distribuição de processos aos Ex.mos Ministros José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen e Ives Gandra Martins Filho, integrantes da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos, no período de 23 a 27 de agosto de 2004, a fim de que S. Ex.as possam concluir o trabalho de revisão das Orientações Jurisprudenciais desta Corte; 2 - autorizar a não-participação de S. Ex.as, no referido período, nas sessões dos Órgãos judicantes que integram, desde que não haja prejuízo quanto ao quorum." Na continuidade da sessão, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, deu ciência a seus pares do convênio a ser celebrado entre esta Corte e o Tribunal de Contas da União, destinado ao intercâmbio de informações entre as ouvidorias, visando a subsidiar ações correicionais das partes e ações de controle externo do TCU; ao intercâmbio de informações a respeito de questões que proporcionem o aprimoramento do serviço administrativo das partes; à promoção conjunta de eventos técnicos, científicos, culturais e de aperfeiçoamento de recursos humanos; à participação de servidores de uma das partes em eventos técnicos, científicos, culturais e de aperfeiçoamento de recursos humanos promovidos pela outra, de acordo com a disponibilidade de vagas e os perfis definidos para os participantes; ao intercâmbio de material bibliográfico e o acesso físico de servidores às bibliotecas mantidas pelas parte, bem como ao Espaço Cultural Marco Antônio Vilaça, do TCU, e a museus e outras instalações destinadas à divulgação artística e cultural; ao empréstimo de equipamento didático e de instalações físicas de uma das partes para a realização de eventos técnicos, científicos, culturais e de aperfeiçoamento de recursos humanos promovidos pela outra, de acordo com as respectivas disponibilidades e condições previamente ajustada, observada a legislação pertinente. Registrou Sua Excelência que a assinatura do convênio dar-se-á no dia dezanove de agosto, às dez horas, no Gabinete da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro Waldir Campelo. Em seguida, o Excelentíssimo

Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, comunicou que o Tribunal Superior do Trabalho prestará homenagem aos cinqüenta anos da morte de Getúlio Vargas, durante parte da sessão do egrégio Tribunal Pleno a ser designada. Por fim, o Colegiado aprovou a Ata de Oitava Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente da Corte. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, declarou encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. Para constar, eu, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, e por mim subscrita. Brasília, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

**VANTUIL ABDALA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária**